



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.039, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial de R\$ 135.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0205	Poder Executivo	467
082440801	Assistência Social Geral	
1136	Construção do CREAS	
44905102	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	135.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

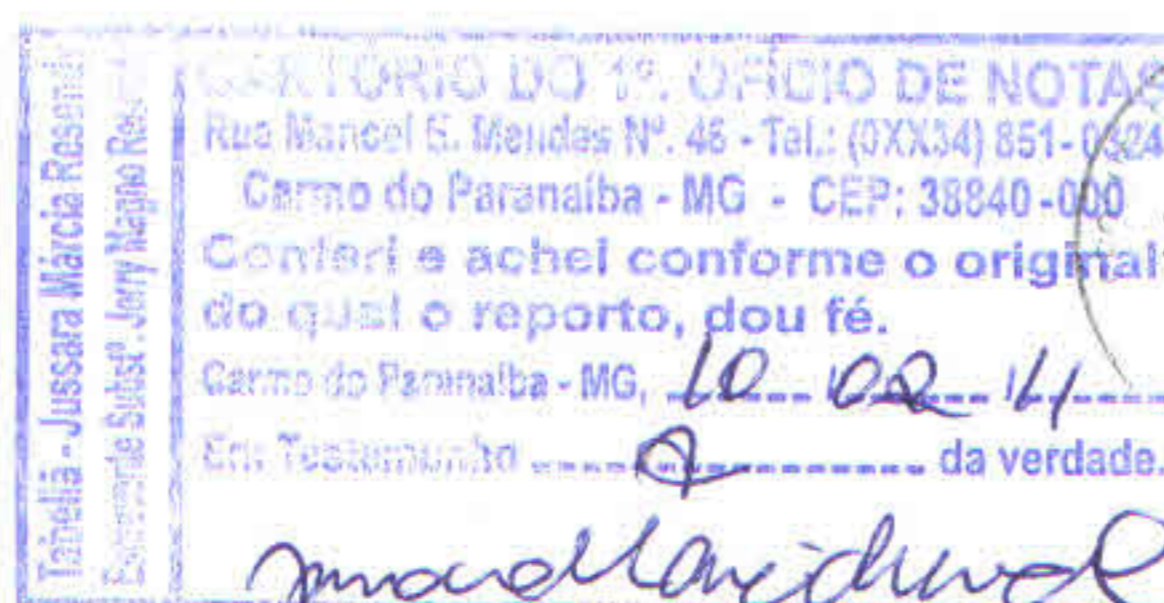
0205	Poder Executivo	340
175121701	Saneamento Básico	
1128	Drenagem e Canalização do Córrego Lava-pés/Curumim/Matadouro	
44905103	Obras e Instalações de Natureza Industrial	135.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 22 de junho de 2010


HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -



Jussara Márcia Resende
Tabeliã